

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

DATA: 05/09/2024

PARECER CEE/CES n.º 138/24

APROVADO EM 15/10/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Farmácia - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela UEPG.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/25 até 14/03/29. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-GS n.º 719/24, de 06/09/2024 (fl. 129) e Informação Técnica n.º 92/24-CES/Seti (fls. 127 e 1128), de 05/09/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Farmácia - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 306/24 – GR/UEPG, de 03/09/24. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes decretos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 40.445, de 30/11/56.

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 4158, DOE de 03/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 155/19, de 02/12/20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/03/20 a 14/03/25. (fl. 14)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Farmácia - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no município de Ponta Grossa, no período integral.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 05 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 04, conforme extrato à fl. 130, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado (semestralizado), período mínimo de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 84 a 87, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 16 e 17. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 03.

O curso tem como coordenador o professor Celso Luiz Borges, graduação em Farmácia e Bioquímica, pela Universidade Estadual de Ponta

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

Grossa (UEPG-1987), mestrado em Patologia Experimental, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL/2006), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 100)

O quadro de docentes é constituído por 66 (sessenta e seis) professores, sendo 59 (cinquenta e nove) doutores, 07 (sete) mestres. Destes, 48 (trinta) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 11 (onze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 17 (dezesete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 101 a 110)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 126:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)									
Ano ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	Anos Anteriores	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
2012	45	45	8	34								42
2013	45	42	1	5	28							34
2014	45	44			3	31						34
2015	45	45	1		2	4	33					40
2016	45	44					1	20				21
2017	45	43					4	10	30		1	45
2018	45	44						2	8	27		37
2019	45	43							2	8	28	38
	<b>360</b>	<b>350</b>	<b>10</b>	<b>39</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>38</b>	<b>32</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>29</b>	<b>291</b>
PERCENTUAL INGRESSANTES/CONCLUINTES			83,14%									
RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			0,83									

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 83,14% de concluintes.

A UEPG, informa, fls. 30 e 31, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

#### **Extensão como Componente Curricular**

[..]

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - programas ou projetos integrados que envolvam a extensão; IV - cursos e oficinas; V - eventos; VI - prestação de serviços.

Assim, no Curso de Farmácia, as atividades que curricularizam a prática de extensão universitária se darão de duas formas:

- disciplinas vocacionadas à extensão universitária, nomeadas "Práticas em Comunidade"
- atividades extensionistas extra-disciplinares.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

As disciplinas vocacionadas à extensão universitária ocorrerão no segundo semestre do 1º ano e nos primeiros semestres dos 2º, 3º e 4º anos do curso, totalizando 272 horas. Intituladas “Práticas em Comunidade”, são disciplinas que reunirão projetos de extensão, sendo que cada projeto acolherá um número definido de acadêmicos, sendo a previsão de uma turma de 10 alunos para cada projeto.

Os acadêmicos realizarão ainda atividades extensionistas extra-disciplinares, totalizando 208 horas, podendo envolver: programas; projetos; programas ou projetos integrados que envolvam a extensão; cursos e oficinas; eventos; prestação de serviços extensionistas. A comprovação de execução destas atividades será regulamentada pelo Curso de Farmácia, envolvendo o coordenador de extensão.

### 5.7.1 Disciplinas:

ÁREAS DE CONHECIM	COD	DISCIPLINA	SÉRIE	SEM	% Ext	CH
Farmácia	301	Práticas em Comunidade I	1	2	100%	68
Farmácia	305	Práticas em Comunidade II	2	1	100%	68
Farmácia	301	Práticas em Comunidade III	3	1	100%	68
Farmácia	305	Práticas em Comunidade IV	4	1	100%	68

### 5.7.2 Outras atividades curriculares de Extensão

CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO DIVERSAS (NÃO CODIFICADAS NO CURSO)	208
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA EXTENSÃO</b>	<b>480</b>
<b>PORCENTAGEM DE CH DE EXTENSÃO EM RELAÇÃO À CH TOTAL DO CURSO</b>	<b>10%</b>

### Curricularização da extensão no curso de Farmácia UEPG

A curricularização é feita através de disciplinas codificadas (Práticas em comunidade I, II, III e IV) totalizando 272 horas e mais 208 horas que os acadêmicos devem completar em projetos de extensão devidamente registrados na PROEX. A coordenação de atividades de extensão do curso de Farmácia esclarece aos acadêmicos a trajetória da extensão e como ela está organizada no currículo atual do curso. Descreve como o discente pode cumprir os 10% das horas exigidas na curricularização da extensão. As disciplinas são divididas em 3 ou 4 turmas. Cada aluno escolhe um dos 3 ou 4 projetos atribuídos à disciplina e é matriculado na turma de escolha. As disciplinas de extensão são ofertadas no segundo semestre da primeira série e nos primeiros semestres da segunda, terceira e quarta séries, sempre nas segundas-feiras à tarde. Os projetos de extensão a serem ofertados em cada série são aprovados pelo Departamento e Colegiado e são programados para ofertarem atividades extensionistas na segunda-feira à tarde de maneira a cumprir o horário da disciplina totalizando 4 horas semanais. Existe um preparo dos acadêmicos e das atividades a serem desenvolvidas no ambiente de sala de aula, em seguida os acadêmicos são levados à comunidade para conhecer as necessidades e, a partir desse conhecimento, planejar as atividades a serem desenvolvidas. No momento seguinte as atividades são desenvolvidas. Prioriza-se o máximo para atividades em comunidade. Atualmente temos oferta das seguintes disciplinas:

**Práticas em comunidade I**, com os seguintes projetos: **Horto medicinal**: Os acadêmicos realizaram atividades de estudos, preparo de oficinas e interação com a comunidade. Os alunos são orientados sobre as principais formas de uso das plantas medicinais, posologia, indicações e efeitos adversos. Realizaram oficinas de escalda pés, repelente natural contra a dengue, marca páginas de exsiccatas com idosos da UATI e crianças e mulheres do Projeto A florescer.

**Uso Racional de medicamentos**: Os temas de uso racional de medicamentos são subdivididos a fim de construir as informações e colocá-

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

las na forma de palestras que são ministradas a comunidade externa, em grupos de idosos, em grupo de mulheres empreendedoras, e jovens do ensino médio, com abordagens diferentes para cada faixa etária. Ao final do semestre o tema proferido nas palestras é sobre vacinação e a importância destas na saúde global. O tema está em fase de construção do conhecimento e, considerando que a disciplina está em sua segunda oferta, as avaliações dos acadêmicos e da comunidade vão determinar as próximas ações. **Educação em Saúde:** Tem como objetivo promover o Cuidado Farmacêutico e informar o público sobre seus direitos à saúde e os serviços disponíveis. As atividades visam desenvolver a habilidade de comunicação com "pessoas reais", por meio de interações dialógicas, aprimorando os procedimentos de apoio aos serviços clínicos e permitindo que os alunos aprendam na prática os componentes do cuidado farmacêutico. As atividades começam com discussões fundamentadas em diretrizes sobre doenças crônicas prevalentes na comunidade, como hipertensão arterial e diabetes mellitus. Em seguida, a professora responsável pelo projeto contata locais que desejam receber as ações, incluindo Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), escolas, organizações que assistem pessoas em situação de vulnerabilidade, unidades básicas de saúde e empresas interessadas em ações educativas e de rastreamento.

**Práticas em Comunidade II**, com os seguintes projetos:

### **Avaliação laboratorial na assistência à saúde e prevenção de doenças**

– **Programa CRUTAC:** Desenvolve-se atividades educativas para crianças de 06 a 10 anos da escola rural de Itaiacoca " Escola Municipal Professor Eloy Avrechak". Previamente, realiza-se uma visita na escola e, juntamente com a coordenadora da escola, são estabelecidos os temas a serem trabalhados. Os discentes da UEPG são apresentados aos escolares e assim se dá o primeiro contato com a comunidade. É elaborado um documento e o cronograma de trabalho das atividades para serem enviados ao núcleo de educação. Os temas: Higiene e pediculose, dengue, importância das vacinas são trabalhados de forma lúdica utilizando maquetes, teatro, brincadeiras, confecção de fantasias entre outros recursos. Os discentes da UEPG pesquisam sobre os assuntos, elaboram as atividades, planejam-nas e vão a campo desenvolver as atividades. Contam sempre com a orientação do coordenador e/ou supervisor do projeto. Ações educativas sobre infecções sexualmente transmissíveis para mulheres imigrantes residentes no município de ponta grossa – PR:

**As ações são realizadas em parceria com a Cáritas Diocesana e tem como objetivo principal promover educação e estimular o conhecimento sobre infecções sexualmente transmissíveis (IST), assim como realizar a triagem laboratorial das principais IST (HIV, Sífilis e Hepatite B) em mulheres imigrantes residentes no município de Ponta Grossa – PR.** O levantamento do perfil sociodemográfico das imigrantes residentes no município de Ponta Grossa- PR através da aplicação de questionários específicos aplicados pelos acadêmicos e docentes. Esta atividade proporciona um contato direto dos participantes com as imigrantes, fazendo com que os mesmos conheçam a realidade social deste grupo. As ações seguem os seguintes passos:

O levantamento do conhecimento das imigrantes sobre o tema IST, para possibilitar o desenvolvimento de ações educativas para suprir as demandas relacionadas ao tema das mulheres imigrantes. Estas ações são realizadas no final de cada semestre e incluem a elaboração de palestras e folders sobre as principais IST. As palestras são desenvolvidas pelos acadêmicos e docentes e apresentadas às mulheres imigrantes pelos acadêmicos. Esta iniciativa tem como objetivo capacitar as mulheres imigrantes para o autocuidado em relação às IST. Aplicação prática, por parte dos acadêmicos, do conhecimento adquirido em sala de aula. Entres estas, podemos destacar a coleta de amostras biológicas, a realização e interpretação de exames laboratoriais e o compartilhamento do

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

conhecimento sobre IST junto às imigrantes atendidas pelo projeto. Entrega dos resultados laboratoriais com acompanhamento ao Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) do município de Ponta Grossa, caso necessário.

### **Avaliação e acompanhamento do estado de saúde dos alunos do Instituto João XXIII, na cidade de Ponta Grossa, no Paraná. 9º edição:**

Os acadêmicos, supervisionados pelo professor responsável fazem coletas de material biológico (nas instalações do Instituto João XXIII) que é analisado no LUAC e os resultados são analisados através de discussões que mostram a necessidade da comunidade atendida em relação a tratamento e prevenção de doenças das crianças e adolescentes atendidos pela instituição. O acompanhamento do estado de saúde feito pelos acadêmicos propicia um contato precioso com essa comunidade para que entendam as necessidades e desenvolvam atividades voltadas para melhorar as condições de saúde da comunidade.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES/colegiado de curso, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação de suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, ofertado no *campus* de Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/25 até 14/03/29, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado (semestralizado), período mínimo de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes, considerando exclusivamente ações

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.714.636-2

realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES